



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

## LEI Nº 220/99.

Sumula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial na quantia de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para aquisição de uma Patrulha Mecanizada, por não haver Dotação específica no Orçamento Programa como segue:

0600 – DEPARTAMENTO DE ÓBRAS E VIAÇÃO  
0602 – Divisão de Serviço Rodoviario Municipal  
16885341-012 – Aquisição de Patrulha Mecanizada  
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$80.000,00  
  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial ou total das dotações constantes do Orçamento programa em vigor, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO  
0203 – Assessoria Especial de Ação Comunitaria  
15.81.4871-001 – Construção de Centro Comunitario  
4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00  
0204 – Assessoria Especial de Agricultura  
04.14.1112-007 – Manutenção do Incentivo a Agricultura  
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0301 – Divisão de Administração  
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00  
03.07.0212-014 – Manutenção Serv.Protoc.Exp.Arquivo e Material  
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00  
0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
0401 – Divisão de Contabilidade  
03.08.0322-015 – Manutenção dos Serviços da Contabilidade  
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

0402 – Divisão de Tesouraria	
03.08.0322-016 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00
0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501 – Divisão de Ensino Fundamental	
08.41.1902-024 – Manut. Ens. A Criança de 0 a 6 Anos	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 4.000,00
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
08.42.1881-004 – Reequipamento dos Serviços de Transp.de Alunos	
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$10.000,00
08.42.1882-021 – Manut. Escola Mun. Cicero Bittencourt Rodrigues	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$10.000,00
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
08.42.1882-022 – Manutenção Esc.Rural Mun.Manoel Ribas	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
08.42.1882-023 – Manutenção do Transporte de Alunos	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>R\$80.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 08 de outubro de 1999.

---

*Pedro Ferreira de Mello Neto*  
Prefeito Municipal